



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.747 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA WALTHER ROSSI (ANTAS II).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devidamente autorizado pela Lei nº 6.338, de 31 de outubro de 1996,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as seguintes áreas rurais, situadas no local denominado “Fazenda do Engenho”, Município de Poços de Caldas, pertencentes a **Eloísa Helena Dias Sena** ou seus sucessores, identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

Gleba nº 6

Área: 0,86 60 há

Descrição: O ponto inicial está situado a uma distância de 723,00m do marco situado à margem esquerda do Rio das Antas no alinhamento rumo 04º00'NW, citado na descrição do imóvel da matrícula 31.580 do CRI de Poços de Caldas, em confrontação com João José Ementério Sena e outros e o Departamento Municipal de Eletricidade. Deste ponto, segue rumo 86º00'SW, distância de 112,00m; deflete à direita, segue rumo 15º30'NW, distância de 30,00m; deflete à direita, segue rumo 12º30'NE, distância de 33,00m; deflete à direita, segue rumo 69º58'NE, distância de 113,00m, onde findam as divisas com João José Ementério Sena e outros; deflete à direita, segue rumo 04º00'SE, distância de 92,25m, confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.747 - fls. 2 /

Gleba nº 7

Área: 3,15 ha


Descrição: O ponto inicial está situado à margem esquerda do Rio das Antas, final do alinhamento rumo 02°06'NW citado na descrição do imóvel da matrícula 31.580 do CRI de Poços de Caldas, em confrontação com Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e João José Ementério Sena e outros. Deste ponto, segue rumo 02°06'SE, distância de 52,00m; deflete à direita, segue rumo 42°54'SW, distância de 401,30m, onde findam as divisas com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; deflete à direita, segue rumo 23°17'NE, distância de 458,00m, confrontando com João José Ementério Sena e outros até a margem esquerda do Rio das Antas; segue margeando o Rio das Antas, a montante, distância de 132,00m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto é destinada a complementar a ampliação da Usina Hidrelétrica Walther Rossi (Antas II).

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Eletricidade tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1997 .


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CÍCERO MACHADO DE MORAES
Diretor do DME

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1738, de 11 / 07 / 97.
smg/rms.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a áreas de terras de propriedade de Eloisa Helena Dias Sena e João José Ementério Sena, a serem adquiridas pelo Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, destinadas à implantação da Usina Hidrelétrica Walther Rossi (Antas II), situadas no local denominado Fazenda do Engenho, Município de Poços de Caldas, MG, com área total de 4,01.60.ha, em duas glebas distintas denominadas Gleba Nº 6 e Glebas Nº 7, conforme o seguinte :

Gleba Nº 6

Área : 0,86 60 ha

Descrição : O ponto inicial está situado a uma distância de 723,00.m do marco situado a margem esquerda do Rio das Antas no alinhamento rumo $04^{\circ}00'NW$, citado na descrição do imóvel da matrícula 31.580 do CRI de Poços de Caldas, em confrontação com João José Ementério Sena e outros e o Departamento Municipal de Eletricidade. Deste ponto, segue rumo $86^{\circ}00'SW$, distância de 112,00.m; deflete a direita, segue rumo $15^{\circ}30'NW$, distância de 30,00.m; deflete a direita, segue rumo $12^{\circ}30'NE$, distância de 33,00.m; deflete a direita, segue rumo $69^{\circ}58'NE$, distância de 113,00.m, onde findam as divisas com João José Ementério Sena e outros; deflete a direita, segue rumo $04^{\circ}00'SE$, distância de 92,25.m, confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Servidão : Fica instituída a servidão de passagem a favor do Departamento Municipal de Eletricidade sobre uma faixa de terras com 10,00.m de largura e 22,00.m de extensão interligando a gleba Nº 6 e a estrada de acesso à sede da propriedade do vendedor.



Gleba Nº 7

Área : 3,15 00 ha

Descrição : O ponto inicial está situado a margem esquerda do Rio das Antas , final do alinhamento rumo $02^{\circ}06'NW$ citado na descrição do imóvel da matrícula 31.580 do CRI de Poços de Caldas, em confrontação com Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e João José Ementério Sena e outros. Deste ponto, segue rumo $02^{\circ}06'SE$, distância de 52,00.m; deflete a direita, segue rumo $42^{\circ}54'SW$, distância de 401,30.m, onde findam as divisas com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; deflete a direita, segue rumo $23^{\circ}17'NE$, distância de 458,00.m, confrontando com João José Ementério Sena e outros até a margem esquerda do Rio das Antas; segue margeando o Rio das Antas, a montante, distância de 132,00.m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Observação :

As glebas descritas serão anexadas à propriedade do Departamento Municipal de Eletricidade de matrícula Nº 31.580 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas, MG e serão unificadas oportunamente.

Poços de Caldas, 17 de junho de 1997



Eng. Agr. Erivaldo Gonçalves Siqueira

CREA 24.671 / D